



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº065/23

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº065/23, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,” a fim de viabilizar as ações governamentais do Fundo Municipal de Saúde e Outras Secretárias.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os Crédito Suplementar citado no Projeto será destinado para custeio das Ações em Saúde, para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o término do Exercício e um estoque para o começo do ano devido as festividades e também custeio de Ações de Outras Secretárias para o fim do exercício.

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº065/23

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por Anulação no valor total de R\$1.946.382,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003– Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 17)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 –Secretaria de Administração

04.122.0002.2008– Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 58)

1.501–Outros Recursos não Vinculados

R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 58)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.000,00

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 – Reserva e Encargos

28.843.0005.0003– Dívida Contratada e Encargos

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (86)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (87)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 140.000,00

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 –Secretaria Municipal de Educação

04.122.0002.2010– Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 95)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.306.0008.2030– Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 105)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 80.000,00

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 114)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 115)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 21.340,00

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 121)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas De Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 178)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 181)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 195)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 295.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 206)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 208)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmaceutico

3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 216)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 230.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 224)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 233)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 240)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 249)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 270)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2066 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais(Ficha 272)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$14.000,00

02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.10.01 -Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 282)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.000,00

02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.10.02 -OBRAS E INSTALAÇÕES

15.452.0019.2052- Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 292)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 112.342,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 294)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 80.000,00

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

02.11.01 -ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

26.782.0020.2053 - Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 309)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 310)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 30.000,00

02.12- SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE

02.12.03 - ESPORTE E LAZER

27.812.0022.2055 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha327)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 331)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.000,00

02.13- SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRICUL., E APOIO AS ASSOCIAÇÕES

02.13.02 - Serviços Ambiental, Agropecuário, Agricultura e as Associações

20.606.0027.2056 -Manut. Serv. Ambiental, Agropecuário, Agricultura e as Associações Rurais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 354)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 53.700,00

02.14- SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO

02.14.02 -Ações em Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

13.392.0021.2057 – Manutenção das Atividades de Culturais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 367)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 135.000,00

TOTAL.....R\$1.946.382,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.365.0006.2026– Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 144)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 242.892,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 61.833,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica (Ficha 180)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 183)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 116.323,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2040 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 184)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 193.768,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 155.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 131.359,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 199.705,00

3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 296)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 25.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 156.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 202)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 121.109,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 34.756,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 209)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 210)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 80.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 211)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 22.140,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 7.327,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 209)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 5.785,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 220)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 60.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 221)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 226)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 35.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 227)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 5.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.304.0014.2046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 102.443,00

3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 35.498,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 40.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 - Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2049 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica (Ficha 269)

1.501 - Outros Recursos não Vinculados

RS 40.000,00

TOTAL.....RS1.946.382,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000156

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/04000156

Número / Ano	000156/2023
Data / Horário	04/12/2023 - 12:05:26
Assunto	Ofício nº096/2023/GP-PM Projetos de Lei 064/23 e 065/2023
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO Nº 078/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 065/23

1 – RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e formalidade jurídica do Projeto de Lei nº 065/23, de iniciativa do Poder Executivo deste Município de Carneirinho/MG, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à Assessoria Jurídica, órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, dentre outras atribuições, analisar e opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.

Isto posto, deve ser emitido parecer sobre o Projeto de Lei nº 065/23 por esta Assessoria Jurídica.

2.1 – DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA PREVISTA NO ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que “o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.”

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) assevera que o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos termos do que preconiza o parágrafo 3º de seu artigo 2º:

Letícia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

“Artigo 2º (...)

Parágrafo 3º - No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta Lei.”

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 8.906/1994, que estabelece ser direito do advogado, dentre outros, “exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional”.

Registre-se que o presente parecer, apesar da sua importância para o processo legislativo, não tem efeito vinculante, tampouco caráter decisório. As autoridades a quem couber a sua análise têm plenos poderes para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo.

A propósito, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

“Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação (...) refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (Manual de Direito Administrativo, 21ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009; pág. 133).

Outrossim, cumpre ressaltar que este parecer não substitui os pareceres das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, às quais a depender da natureza jurídica do projeto, deve-se ser submetido para apreciação, sempre ponderando, de novo, a matéria de sua competência.

2.2 – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê no art. 30, inciso I:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

Leticia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

I – Legislar sobre assuntos de interesse local; (...)”

Igualmente, a Constituição do Estado de Minas Gerais prescreve no art. 171, inciso I:

“Art. 171. Ao município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local (...).”

Portanto, no plano constitucional não há óbice a que o Município de Carneirinho/MG discipline a matéria tratada no Projeto de Lei nº 065/23, haja vista ser matéria de interesse local.

2.3 – DA INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. AVALIAÇÃO SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE

O Projeto de Lei nº 065/23 é de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 65, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carneirinho/MG, conforme se nota da análise do artigo:

“Art. 65. São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – (...)

II – Organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

(...)”

Como se observa no Projeto de Lei nº 065/23, o mesmo foi subscrito e assinado pelo Prefeito Municipal, acompanhado ainda de Mensagem, com a cordial justificativa para o caso. Consequentemente, não se nota vício de iniciativa no Projeto de Lei nº 065/23.

Letícia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

2.4 – DO MÉRITO DO PROJETO DE LEI nº 065/23. DA CONSTITUCIONALIDADE OBSERVADA

Conforme relatado, o Projeto de Lei nº 065/23, visa abrir crédito suplementar por anulação no orçamento vigente. Em vista disso, o art. 1º do referido projeto autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente do Município, valor total de R\$1.946.382,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais), bem como, apresenta dotação e fonte das respectivas despesas, onde o valor será empregado.

Por conseguinte, a Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, no art. 43, dita que a abertura de crédito especial e suplementar está subordinada a verificar-se recursos disponíveis para ocorrer a despesa, devendo ser precedida de justificativa. Nesse sentido, o §1º, inciso III, do mesmo artigo conceitua que, é recurso, desde que não comprometido, os que resultam de anulação, seja ela parcial ou total, de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei. Desta forma, situação que se denota no presente caso. Para um maior balizamento, o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, estabelece:

“Art. 43. A abertura dos créditos especiais e suplementares dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

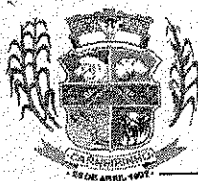
§ 1. Consideram-se recursos para o fim desse artigo, desde que não comprometidos:

I – (...)

III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.”

Nessa esteira, o dito no Projeto de Lei nº 065/23, está em perfeita consonância jurídica com o estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 4.320/64, tendo em conta seus termos.

Leticia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Nesse contexto, conclui-se e opina pela legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 065/23, considerando o casamento do ditame Constitucional Pátrio com o referido projeto.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com todo respeito, esta Assessoria Jurídica emite parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 065/23.

Este é, respeitosamente, o parecer, acerca da legalidade, constitucionalidade e formalidade jurídica do Projeto de Lei nº 065/23, desta Assessoria Jurídica.

Carneirinho/MG, 04 de dezembro de 2023.

Letícia Maria da Silva

Letícia Maria da Silva – Assessora Jurídica da Câmara Municipal

OAB/SP 443.584



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 065/2023		Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo		VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 04/12/2023
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		06/11/2023	
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
21ª Reunião Ordinária – 04/12/2023			
PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.			
Entregue à Comissão FO em 04/12/23		Visto do Pres:	
Joaquim Madalena S. de Almeida			
Entregue ao Relator em 04/12/23		Visto do Relator:	
Erica de Souza Queiroz			
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.			
Entregue à Comissão FO em 04/12/23		Visto do Pres:	
Joaquim Madalena S. de Almeida			
Entregue ao Relator em 04/12/23		Visto do Relator:	
Erica de Souza Queiroz			
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.			
Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador	Unanimidade	
		A favor _____ Contra _____	
		Rejeitado por _____ x _____	
		Arquivado	
		Com emenda sim () não ()	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 65/2023

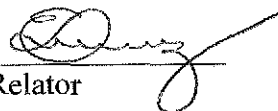
DENOMINAÇÃO: Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

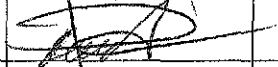
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **concluiu:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao MÉRITO **decidiu** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 4 de dezembro de 2023.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

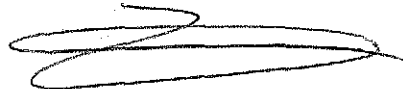
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. Severino de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 4 de dezembro de 2023.

APROVADO em 11/12/2023 discussão.

Por Joaquim M. Severino de Almeida
Carneirinho-MG, 04/12/2023


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 65/2023

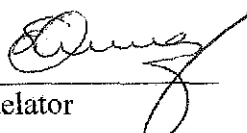
DENOMINAÇÃO: Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

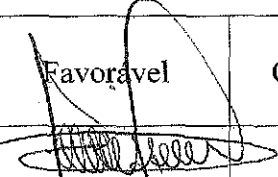
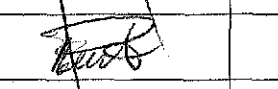
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 4 de dezembro de 2023.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 4 de dezembro de 2023.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 04/12/23.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 062/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por Anulação no valor total de R\$1.946.382,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003– Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 17)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 –Secretaria de Administração

04.122.0002.2008– Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 58)

1.501–Outros Recursos não Vinculados

R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 58)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.000,00

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 – Reserva e Encargos

28.843.0005.0003– Dívida Contratada e Encargos

3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (86)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (87)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 140.000,00

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 –Secretaria Municipal de Educação

04.122.0002.2010– Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 95)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.306.0008.2030- Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 105)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 80.000,00

02.06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.361.0010.2032- Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 114)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 115)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 21.340,00

02.06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.361.0010.2032- Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 121)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde

10.301.0011.2037 - Manutenção das Unidades Básicas De Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 178)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 181)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0012.2038 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 195)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 295.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 - Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0015.2047 - Manutenção do Transporte de Saúde TFD

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 206)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 208)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimentos Farmaceutico

3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 216)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 230.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilancia Sanitária

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 224)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilancia Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 233)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 240)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 249)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 270)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2066 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais(Ficha 272)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$14.000,00

02.10– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.10.01 –Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

04.122.0002.2013– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 282)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 10.000,00

02.10– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.10.02 –OBRAS E INSTALAÇÕES

15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 292)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 112.342,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 294)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 80.000,00

02.11– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

02.11.01 –ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

26.782.0020.2053 - Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 309)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 110.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica(Ficha 310)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 30.000,00

02.12– SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE

02.12.03 – ESPORTE E LAZER

27.812.0022.2055 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha327)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 331)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 10.000,00

02.13– SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRICUL., E APOIO AS ASSOCIAÇÕES

02.13.02 – Serviços Ambiental, Agropecuário, Agricultura e as Associações

20.606.0027.2056 –Manut. Serv. Ambiental, Agropecuário, Agricultura e as Associações Rurais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 354)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 53.700,00

02.14– SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO

02.14.02 –Ações em Cultura e Turismo

13.392.0021.2057 – Manutenção das Atividades de Culturais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Juridica (Ficha 367)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 135.000,00

TOTAL.....RS1.946.382,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.365.0006.2026– Manutenção do Ensino Infantil – PRE ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha144)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 174)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 242.892,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 175)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 61.833,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica (Ficha 180)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 20.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2039 – Manutenção da Saúde Família

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 183)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 116.323,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2040 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 184)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 193.768,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0011.2041 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 185)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 155.444,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 190)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RS 131.359,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 191)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

R\$ 199.705,00

3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 296)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 25.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.302.0015.2047 - Manutenção do Transporte de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 201)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 156.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 202)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 121.109,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 34.756,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 209)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 20.000,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.303.0013.2044 - Manutenção do Atendimento Farmacêutico

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 210)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 80.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 211)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 22.140,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 203)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 7.327,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 209)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.785,00

02.08- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.304.0014.2045 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 220)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 221)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 226)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 227)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

10.304.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 228)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 102.443,00

3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 229)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 35.498,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 230)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 40.000,00

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física(Ficha 269)

1.501–Outros Recursos não Vinculados

R\$40.000,00

TOTAL.....R\$1.946.382,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de dezembro de 2023.

Fábio Samartino
Presidente